03 fls

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES

PROJETO DE LEI Nº 29 /2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) para atender o projeto da construção do calçadão que ligará à sede do Município de Iúna ao Distrito de Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º. O valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), será inserido na dotação orçamentária n.º 090001.154100163.033 – 44905100000 - Obras e Instalações, ficha 238.

Art. 3º - O valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), advirá do superávit financeiro apurado no balanço anual – Fonte de Recursos 15400000 – proveniente da Receita de Royalties do Petróleo Estadual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove. (10/04/2019).

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 16/04/2019